

1º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.892.711/0001-67, com sede na Rua Robson Ricardo R Barbosa, Qd. 26, Lt. 02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, neste ato legalmente representado por seu Gestor Municipal, o Senhor **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3129394962341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 613.257.131-87, residente e domiciliado à Rua Correntina, nº 659, Setor Dom Prudêncio, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.681.879/0001-38, estabelecida à Avenida Califórnia, nº 647, Jardim Califórnia, CEP: 73.807-600, Formosa - GO, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.762.652 SSP/GO, e CPF nº 354.194.741-15, residente e domiciliado na Rua Eduardo José de Paiva, nº 70, Jardim Califórnia, CEP: 73.807-620, Formosa - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 310/2018, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de material, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 021/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, ao contrato original de nº 310/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista na necessidade da prestação dos serviços de forma contínua nos consultórios odontológicos deste Município, conforme o solicitado pela Senhora Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde e ainda de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, 6.1 do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

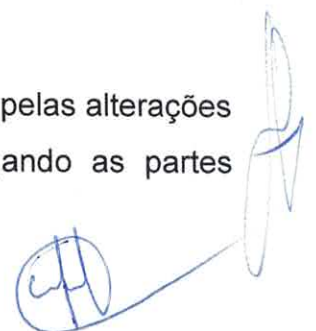
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.





E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 30 de agosto de 2019


EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE


JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
GILBETO SANTANA DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Gualberto Antonio Lima Neto CPF: 0041.312.611-13
- 2 Diarlene Elias Xavier CPF: 015.873.841-16